LEI MUNICIPAL N° 2599.09, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a cessão de uso de Imóvel e Equipamentos que identifica à Associação de Apicultores de Progresso AAPRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

L E I

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante termo de cessão de uso à Associação de Apicultores de Progresso AAPRO, entidade legalmente constituída, da Sede Municipal, portadora do CNPJ n° 15.242.315/0001-12, o uso do seguinte imóvel:

I - 02 (dois) módulos da Incubadora Industrial, medindo 50 m2 (cinqüenta metros quadrados) cada, integrantes de uma área construída de 200m2 (duzentos metros quadrados), na Rua Antônio Iorra, nesta cidade de Progresso-RS.

Art. 2° O imóvel concedido tem finalidade específica de uso exclusivo para instalação da Casa do Mel.

Art. 3° Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, mediante termo de cessão de uso à Associação citada no artigo 1°, o uso dos seguintes equipamentos:

I - 02 (duas) Centrífugas extratoras de mel radial, acionamento motorizado elétrico, equipada com torneira de corte rápido em aço inox aisi304. tambor, rotor interno, tampas em aço inox AISI 304 grau alimentício com solda TIG acabamento sanitário para alimentos, capacidade para 08 quadros ninho ou 12 melgueiras controle eletrônico de velocidade através de inversor de frequência. Marca: Movinox;

II - 01 (um) Refratômetro portátil para medir graus Baumé e umidade em MEL e para medir graus BRIX em caldas de doces, açúcar líquido e parafina líquida. Funciona com luz natural e não usa pilha.

III - 01 (um) Decantador construído em aço inox AISI 304 com tampa, acabamento padrão alimentício com torneira de corte rápido, capacidade de 400kg. Marca: Agronatur. Modelo FDCR-400;

IV - 03 (três) Decantadores construídos em aço inox AISI 304 com tampa, acabamento padrão alimentício com torneira de corte rápido, capacidade de 200KG. Marca: Movinox;

V - 03 (três) Decantadores construídos em aço inox AISI 304 com tampa, acabamento padrão alimentício com torneira de corte rápido, capacidade de 100KG. Marca: Agronatur. Modelo FDCR-100

VI - 02 (duas) Bancadas Mesa cuba funda a esquerda 190 x 90 x 90 cm em aço inox, com pés em aço carbono com pintura PU. Marca Agronatur;

VII - 01 (um) Tanque Descristalizador de mel em aço inox AISI 304 em grau alimentício com solda tig acabamento sanitário para alimentos sistema banho maria com controle automático de temperatura e indicador digital de temperatura da água, resistência 220volts. Capacidade 200 kg. Marca: Movinox;

VIII - 01 (uma) Laminadora/Alveoladora/Cortadora Automática para Cera. Laminador Contínuo em Bobina semi-automático sem o uso de faca ou similar para fazer as laminas sistema de distribuição de cera e tanque de banho Maria em aço inox AISI 304 e soldas tig. Temperatura controlada automaticamente por termostato sistema de refrigeração aberto. Cortador Automático de Cera Tamanho Padrão Langstroth cortadores em aço inox tracionadores e acionamento mecânico para o cilindro elétrico de 450 mm comprimento. Cilindro Alveolador Elétrico industrial 110/220v, rolos 85x450mm de comprimento, 19 alveulos/dm, rolos revestidos em liga metálica e alma de aço, rolamentos blindados e auto lubrificados base com bacia para lubrificante e estrutura em ferro fundido. Marca: Apinox. Modelo: LAC-A.;

IX - 03 (três) Peneiras para filtragem final em decantador, em aço inox AISI 304 200 KG 18 mesh. Marca: Apinox. Modelo: P200kg;

X - 01 (um) Tanque de higienização de embalagens, totalmente produzido em aço inox 304 grau alimentício com solda tig acabamento sanitário, 1000 x 400 x 800mm CxLxA. Marca: Apinox. Modelo: TH;

XI - 01 (uma) Estufa para descristalização de mel aço inox AISI 304 capacidade 100 kg• Interno em Inox 304 Isento de Umidade; Controle da temperatura. Marca: Apinox. Modelo: EDM-100kg;

XII - 01 (uma) Mesa plana para manipulação em aço inox com pé em aço inox aisi 304 2 x 1 m. Marca: Movinox;

XIII - 01 (uma) Peneira para filtragem final em decantador, em aço inox AISI 304 para 400 kg, 18 mesh. Marca: Agronatur. Modelo FPD-400;

XIV - 03 (três) Peneiras para filtragem final em decantador em aço inox aisi304 para 100 kg, 18 mesh. Marca Agronatur;

XV - 10 (dez) Peneiras para pré-filtragem em balde de 25 kg coletor de mel em aço inox AISI 304, 14 mesh. Marca: Apinox. Modelo: PPF-25;

XVI - 10 (dez) Bandejas para melgueiras Langstroth em aço inox AISI 304o inox AISI 304. Marca: Movinox;

XVII - 01 (uma) Mesa desoperculadora com filtro interno construída em aço inox AISI 304 acabamento padrão alimentício, soldado pelo processo TIG, 32 quadros modelo Langstroth - 1,2 m c/ cesta interna, malha M 18 aba lateral e suporte superior para caixilhos, com regulagem de altura. Marca: Apinox. Modelo: MD Langstroth;

XVIII - 12 (doze) Baldes coletores de mel, totalmente em aço inox AISI304 grau alimentício com solda TIG acabamento sanitário para alimentos com alça de transporte superior e alça inferior para entorne, com capacidade para 25 Kg. Marca Agronatur.

§1° - Os equipamentos cedidos no artigo 3°, de propriedade do Município, estão instalados junto ao prédio público cedido no artigo 1°, localizado na Rua Antonio Iorra, n° 1004, Progresso-RS.

§2° A utilização dos bens cedidos destina-se, exclusivamente à extração, beneficiamento e envasamento de mel de abelha.

Art. 4° As cessões decorrentes desta Lei serão pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da assinatura do termo de cessão de uso, podendo ser prorrogadas por iguais períodos, enquanto permitido em lei.

§ 1° Caso os equipamentos e o espaço físico não sejam utilizados para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada;

§ 2° As despesas decorrentes do consumo de água, energia elétrica e recolhimento de lixo do espaço físico cedido no artigo 1°, ficará por conta da AAPRO;

§ 3° A manutenção dos equipamentos cedidos no artigo 3° ficará por conta da AAPRO;

§ 4° A AAPRO deverá zelar pela integridade dos bens cedidos, considerando que, finda ou revogada a cessão, os equipamentos deverão ser devolvidos ao Município, no estado em que foram entregues, não tendo a AAPRO direito a qualquer indenização.

§ 5° No caso de dissolução da Associação, deverão ser os equipamentos imediatamente devolvidos ao Município.

Art. 5° Para receber a cessão de uso do espaço físico e equipamentos descritos na presente Lei, a AAPRO deverá atender as seguintes disposições legais:

I - não poderá estar em débito com a Fazenda Municipal, conforme estabelece o art. 162 do Código Tributário Municipal - Lei Complementar n° 1339.05, de 29 de setembro de 2006, bem como com a Fazenda Estadual, Federal e Dívida Ativa da União.

II - apresentar prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3° do art. 195 da Constituição Federal.

Art. 6° A Cessionária será responsável pelas perdas e danos causados a terceiros e ao patrimônio do concedente, na área de sua responsabilidade.

Art. 7° - A manutenção dos equipamentos e do espaço físico cedidos pelo presente Termo, para seu perfeito funcionamento, ficará por conta da CESSIONÁRIA.

Art. 8° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO,
Em 16 de dezembro de 2021.

PAULO GILBERTO SCHMITT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JAIME AFONSO KIPPER
Secretário de Administração e Planejamento